



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

Ofício 011/2022

Porto Alegre, 29 de junho de 2022.

Ilma. Sr<sup>a</sup>  
Rita de Cássia de Mattos  
Presidente do COFEM

Por meio deste encaminhamos a solicitação de realocação dos valores de duas rubricas em nossa Previsão Orçamentária (PO) do corrente ano para a rubrica de Despesas correntes/ Serviços de terceiros Pessoa Jurídica conforme especificação abaixo:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>Definidas como:</b>	<b>Necessárias (contrato renovado)</b>	<b>Necessário realocar</b>
<b>Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:</b>	R\$7.800,00	<b>R\$9.900,00</b>	<b>*R\$2.100,00</b>
<b>Realocar das seguintes rubricas:</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor a ser realocado:</b>	<b>Valor final atualizado</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Despesas com Informática	R\$2.500,00	R\$ 600,00	<b>R\$1.900,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Equipamentos	R\$3.000,00	R\$1.500,00	<b>R\$1.500,00</b>
<b>* TOTAL</b>		<b>R\$2.100,00</b>	
<b>Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:</b>	R\$7.800,00	<b>R\$2.100,00 *</b>	<b>R\$9.900,00</b>

h  
B



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**

**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**

**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

Esta alteração se fez necessária para alcançar o valor a ser pago para Assessoria jurídica no decorrer do corrente ano. No momento da definição da PO para 2022 não havia uma definição de que, se a mesma seria contratada pontualmente ou seu contrato seria renovado, o contrato existente naquele momento havia sido firmado em março de 2021, com validade de um ano. No final de 2021 e início de 2022 houve uma maior demanda dessa Assessoria e optou-se por renovar o contrato em razão dos custos.

Esta proposta foi aprovada em Reunião Plenária Ordinária do Conselho no dia 22 de junho – Ata nº 517/2022, que segue em anexo a este.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores informações se necessário

Marcelo Augusto Kich Scheffer  
COREM 3R- 0233-I  
Conselheiro Presidente

Lourdes Maria Agnes  
COREM 3R-0237-I  
Conselheira Tesoureira

Sede: Rua Uruguai, nº 35/Sala 441– Centro Histórico-PORTO ALEGRE– RS- 90010-903

Fone: +55 51 3178-5946

E-mails: [contato@corem3.org.br](mailto:contato@corem3.org.br) e [tesouraria@corem3.org.br](mailto:tesouraria@corem3.org.br)

Site: <https://www.corem3.org.br/>